

sua publicação;

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cama Verde, em 01 de julho de 1999.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal


José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

lei Municipal 552/99

Autoriza abertura de Crédito Especial a Câmara Municipal de Cama Verde - MG, por seus representantes legais aprovar e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na dotação abaixo relacionada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0206095126910464110	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
Total	-	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior, será utilizado recurso abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0201030702020013111	Pessoal Civil	15.000,00
0203030803320133261	Furos Dívida Contratada	48.000,00
0203030803310044351	Intet. Dívida Contratada	33.000,00
0204084119020223111	Pessoal Civil	30.000,00
0204084218810124120	Eq Material Permanente	30.000,00
0399999999999999999	Reserva de Contingência	24.000,00
TOTAL		

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01-08-99.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cama Verde, em 09 de setembro de 1999.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal


José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

lei municipal 553/99

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o término da quadra poliesportiva, situada no lugar denominado "Rancho", neste município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cama Verde, por seus representantes legais aprovar e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a uniestir parte dos recursos retidos do FUNDEF, no exercício de 1998, no término da Quadra Poliesportiva, situada no terreno adquirido pela Prefeitura Municipal, situado no lugar denominado "Rancho" neste município, iniciada com recursos obtidos através de convênio com a SEAM a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a transferir a referida obra, construída em terreno público municipal, para